



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.183

João Pessoa - Quarta-feira, 10 de Agosto de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.848 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 98,00m² situado na Zona Rural do Município de Paulista - PB, pertencente aos Srs. Francisco Dantas de França e Fideralino Dantas de França.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção da Estação de Bombeamento de Água Bruta (EB-2), do Sistema Adutor do Município de Riacho dos Cavalos - PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT, autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 09 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 36.849 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 08/16,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do art. 638-B do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o “caput” do inciso I:

“I - ao faturamento, sem destaque do imposto, contendo, além das informações previstas na legislação (Ajuste SINIEF 08/16);”;

II - o “caput” do inciso II:

II - a cada remessa das mercadorias, com destaque do imposto, se devido, contendo além das informações previstas na legislação. (Ajuste SINIEF 08/16);”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 36.850 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Anexo 101 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 09/16,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo 101 - Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS - Substituição Tributária (GIA-ST), do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com nova redação dada aos campos 3, 20 e 21 das Instruções de Preenchimento, abaixo enunciados:

“Campo 3 - Data de Vencimento do ICMS-ST: preencher com a data de vencimento

do ICMS-ST no formato DD/MM/AAAA, podendo ser informado até 6 (seis) vencimentos diferentes, conforme prazos constantes de Convênios e Protocolos ICMS, e respectivos valores, observada a compensação das deduções previstas nos campos 14, 15, 16 e 17 com os valores dos campos 13, 19 e 39. (Ajuste SINIEF 09/16);”;

“Campo 20 - Crédito para Período Seguinte: informar o valor do crédito do ICMS-ST a ser apropriado no período seguinte, que corresponderá à diferença, quando positiva, entre a soma dos valores dos campos 14, 15, 16 e 17 e a soma dos campos 13, 19 e 39. (Ajuste SINIEF 09/16);”;

Campo 21 - Total do ICMS-ST a Recolher: informar o valor total do ICMS-ST a recolher, que corresponderá à diferença, quando positiva, entre a soma dos valores dos campos 13, 19 e 39 e a soma dos campos 14, 15, 16 e 17. O valor informado deve corresponder à soma dos valores informados no campo 3 (Ajuste SINIEF 09/16);”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 36.851 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 33.809, de 01 de abril de 2013, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais elétricos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 34/16,

D E C R E T A:

Art. 1º O item 2 do Anexo Único do Decreto nº 33.809, de 01 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação (Protocolo ICMS 34/16):

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA (%)			
			MVA(%) ORIGINAL	MVA(%) 4%	MVA(%) 7%	MVA(%) 12%
2	85.04	Transformadores, bobinas de reatância e de auto indução, inclusive os transformadores de potência superior a 16 KVA, classificados nas posições 8504.33.00 e 8504.34.00; exceto os demais transformadores da subposição 8504.3, os reatores para lâmpadas elétricas de descarga classificados no código 8504.10.00, os carregadores de acumuladores do código 8504.40.10, os equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou “no break”), no código 8504.40.40 e os de uso automotivo	48	73,27	67,85	58,83

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 36.852 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Decreto nº 31.578, de 01 de setembro de 2012, que dispõe sobre a substituição tributária, nas operações interestaduais com autopeças, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 35/16,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “b” do inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 31.578, de 01 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade, desde que seja autorizado previamente pelo fisco do Estado da Paraíba (Protocolo ICMS 71/15 e 35/16);”.

Art. 2º Fica acrescentado o § 7º ao art. 2º do Decreto nº 31.578, de 01 de setembro de 2010, com a seguinte redação:



“§ 7º Para o contribuinte optante pelo Simples Nacional, que recolhe o ICMS nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na condição de sujeito passivo por substituição tributária, para efeitos de determinação da base de cálculo da substituição tributária, o percentual de MVA adotado será aquele estabelecido nos termos do Convênio ICMS 35/11.”.

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no Protocolo ICMS 35/16 no período de 20 de julho de 2016 até a data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 1.732

João Pessoa-PB, 09 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, e de acordo com o Parecer nº 0344/2014-PJ, publicado em Bol PM nº 168/2014 de 09.09.2014 e conforme o que consta no Processo nº 212/2016-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 20 de junho de 2016, a **SUBTENENTE PM matrícula 514.571-6, CARMEM LÍGIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, classificada no 5º **BPM**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, a Militar Estadual ora promovida, ficará adida ao 5º **BPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 1.733

João Pessoa, 09 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e na Lei nº 4.195, de 10 de dezembro de 1980,

R E S O L V E nomear para integrar o Conselho Deliberativo da Fundação Casa de José Américo – FCJA, indicado pela Representação do Ministério da Cultura no Nordeste, até o término do atual mandato, os seguintes membros:

Titular: LÚCIO ANDRÉ DE FIGUEIREDO RODRIGUES em substituição a JOSÉ GILSON MATIAS BARROS;

Suplente: JORGE EDSON GARCIA em substituição a LÚCIO ANDRÉ DE FIGUEIREDO RODRIGUES.

Ato Governamental nº 1.734

João Pessoa, 09 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOSE ANTONIO DE ALMEIDA NETO**, Matrícula nº 96.338-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Investigação, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.735

João Pessoa, 09 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MAURICIO ALVES BARBOSA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO, através do AG 1219, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de junho de 2016.

Ato Governamental nº 1.736

João Pessoa, 09 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSEILDA MARIA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO, no Município de Itabaiana, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.737

João Pessoa, 09 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **DANIEL ALVES BOUERE**, nomeado para o cargo de Secretário da EEEF PEDRO LINS VIEIRA DE MELO, através do AG 1705, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de agosto de 2016.

Ato Governamental nº 1.738

João Pessoa, 09 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSÉ ESTRELA DE LACERDA JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PEDRO LINS VIEIRA DE MELO, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.739

João Pessoa, 09 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANTONIO MONTENEGRO CABRAL**, matrícula nº 154.791-7 do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF DR. CARLOS PESSOA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.740

João Pessoa, 09 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

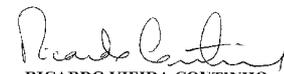
R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 183.455-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM ANA FERREIRA DA COSTA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.741

João Pessoa, 09 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SOLANGE GOUVEIA DA SILVA**, matrícula nº 182.157-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF PE. ROMA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

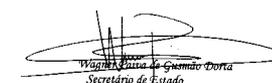
Portaria nº 259/GS/SEAP/16

Em 01 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **GLEDSON MENEZES SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.327-9, Classe A, ora lotado na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DOUTOR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


Wagner Brito de Góes
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA N.º 85

João Pessoa, 08 de Agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1.º. Designar o servidor ANTONIO CLAUDIO BRASILEIRO FIGUEIREDO, matrícula no. 79.514-3, para atuar como GESTOR do Contrato oriundo do Pregão n.º 001/2015, a ser firmado entre a empresa vencedora e a SEDAP com o fito de adquirir material de consumo para atender a META 1 do CR- 764.894/2011, objetivando adquirir kits para infraestrutura de implantação e ampliação de feiras da Agricultura.

Art. 2.º. A presente Portaria vigorará até o final da execução do contrato, a partir da data de sua publicação no DOE.


ROMULO ARAUJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º 352/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 08/08/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO		
				PRIVADO	FEDERAL	MUNICIPAL
SEE	16003429-9	176899-9	CRÉSIVALDO VIRGOLINO DA COSTA	0	0	3319
SEE	16007893-8	175323-1	DIRCILENE DE SOUZA QUEIROZ	0	0	3690
SEE	16001095-1	178436-6	KÁTIA MICHELE DA SILVA FERREIRA	0	0	1006
SES	16013346-7	160936-0	LUCIMAR ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	31	0	4701
SEE	16002052-2	177675-4	MACIEL FONTES DE OLIVEIRA	0	0	3958
PMPB	16006625-5	99087-6	MARIA JOSÉ FÉLIX PEREIRA	1186	0	0
SES	16050828-2	115329-3	ROSILANE MIGUEL DA SILVA	0	0	2404
SES	16013559-1	77978-4	SEVERINO SOUSA SANTOS	0	0	821
SEE	16013595-8	143318-1	SUELY LAURINDO GOMES	0	0	1674

PUBLIQUE-SE

RESENHA N.º 358/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 08/08/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / Contribuição abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			PARECER ASJUR/SEAD
				FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
SER	16013109-0	127871-1	ANTÔNIO AIRTON LEITE	0	727	0	1451/2016

PUBLIQUE-SE

RESENHA N.º 362/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 04/08/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO	
					De	à
SES	16013451-0	132586-8	ANALICE SUASSUNA OLIVEIRA	90	De 21/07/1998	à 21/07/2001
SES	16013370-0	115539-3	ANTONIO RODRIGUES NETO	160	De 11/05/1992	à 11/05/2002
SEE	16013673-3	136193-7	CARLOS ROBERTO DUTRA DE ANDRADE	80	De 18/04/1989	à 18/04/1999
SES	16013453-6	148730-2	FRANCISCO DA SILVA FILHO	270	De 01/10/1988	à 01/10/2003
SER	16013546-0	099418-9	INACIO MENEZES DA SILVA	270	De 08/05/1986	à 08/05/2001
SEDAM	16013573-7	073676-7	MARCOS ANTONIO GONÇALVES COELHO	90	De 13/01/1996	à 13/01/2001
SEE	16012441-7	130020-2	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	90	De 06/07/1997	à 06/07/2002
SES	16013311-4	150711-7	RITA PEREIRA DA CRUZ	80	De 01/02/1998	à 01/02/2003
SES	16013339-4	109402-5	SONIA MARIA ALMEIDA DE SIQUEIRA	90	De 03/11/1996	à 03/11/2001
SEE	16012373-9	069037-6	ZENOBIA MARIA DA SILVA	270	De 01/04/1984	à 01/04/1999

PUBLIQUE-SE

RESENHA N.º 364/2016

EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria n.º 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR o Processo de Desaverbação de Tempo de Serviço da servidora abaixo relacionada:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEAP	OSANIRA FERNANDES DA SILVA	134.253-3	16.013.800-1	TEMPO PRIVADO	DE 01.11.85 A 14.06.87	589

RESENHA N.º 365/2016

EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria n.º 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR o Processo de Desaverbação de Tempo de Serviço da servidora abaixo relacionada:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEG	SILVANA DA COSTA PEREIRA	073.286-9	16.013.664-4	CONV. LICENÇA ESPECIAL	DE 19.11.80 A 20.11.95	540

RESENHA N.º 366/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 08/08/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16013541-9	ANA MARIA DE SOUSA	127277-2	SEE
16013542-7	MARIA CARNELISSE GOMES	127275-6	SEE
16013543-5	MARIA VERALUCIA SARMENTO	127276-4	SEE

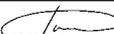
PUBLIQUE-SE

RESENHA N.º 369/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 08/08/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16.013.910-4	EVANILDO DO NASCIMENTO CARVALHO	135.735-2	SESDS


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 785

João Pessoa, 27 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0007466-8/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, GERALDA NUNES VIANA ABILIO, Professor, matrícula n.º 145.357-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO, para a EEEF MONTE CARMELO. Ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211307700

Portaria n.º 786

João Pessoa, 27 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00017502-6/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, MARINALVA CARNEIRO MARTINS, Professor, matrícula n.º 87.816-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PROF. JOAQUINA MOURA, para a EEEFM AGENOR CLEMENTINO DOS SANTOS, ambas em Alagoinha.

UPG: 052

UTB: 211206200

Portaria n.º 787

João Pessoa, 27 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00016263-0/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, JAQUELINE DE MEDEIROS GONZAGA, Professor, matrícula n.º 179.160-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PRESIDENTE JOAO GOULART, nesta Capital, para a EEEFM JOSE ROLDERIK DE OLIVEIR, na cidade de Alagoa Nova.

UPG: 077

UTB: 211402500

Portaria n.º 788

João Pessoa, 27 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00039966-6/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, LEOMAR MENDONCA LIMA, Professor, matrícula n.º 179.250-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS, em Sapé, para a EEEFM JOSE PAULO DE FRANCA, na cidade de Marí.

UPG: 061

UTB: 211113200

Portaria n.º 789

João Pessoa, 27 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, TERCIO ALVES DA COSTA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.281-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF DEPT. TERTULIANO BRITO, em São João do Cariri, para a EEEFM SENADOR JOSE GAUDENCIO, na cidade de Serra Branca.

UPG: 091

UTB: 211502700

Portaria n.º 791

João Pessoa, 29 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula n.º 84.061-1, CAIO TARGINO RODRIGUES SIMOES BRASILEIRO, matrícula n.º 175.437-8 e STEPHANIE JENNIFER MORAIS FERNANDES, matrícula n.º 177.797-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, cujos fatos constam do Processo de n.º 0008042-5/2016, referente supostas irregularidades ocorridas na EEEF DR. JOSE MARIA, em Pilar, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar n.º 58/2003,

Portaria nº 792

João Pessoa, 29 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo de n. 0017614-1/2016, referente à omissão na prestação de consta da EEEFM Ademar Leite, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 793

João Pessoa, 29 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0017611-7/2016, referente à omissão na prestação de contas da EEEF de IBIARINHA, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58/2003,

Portaria nº 794

João Pessoa, 29 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo de n. 0017601-6/2016, referente à omissão na prestação de consta da EEEF Nossa Senhora do Bom Conselho, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 795

João Pessoa, 29 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo de n. 0014125-4/2016, referente à omissão na prestação de consta da EEEF Luiz Alberto de Paiva, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 796

João Pessoa, 29 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo de n. 0014131-1/2016, referente à omissão na prestação de consta da EEEF Luiz Alberto de Paiva, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 797

João Pessoa, 29 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo de n. 0017594-8/2016, referente à omissão na prestação de consta da EEEFM Bairro São José, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 798

João Pessoa, 01 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual e conforme previsto no Decreto nº 35.784/2015, torna estável os servidores relacionados abaixo, tendo em vista o que consta do Processo SEE nº 0019923-6/2016

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1771671	ALCIDES MAMEDE LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
2	1778625	ANDERSON ROBERTO SILVA DE FRANCA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
3	1772589	ANTONIO RIBEIRO DE MACENA	TECNICO ADMINISTRATIVO
4	1786750	ARNALDO CEZAR BORGES SOBRINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
5	1774034	BRUNO MOREIRA DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
6	1784731	CARLOS EDUARDO SANTOS VIANA	TECNICO ADMINISTRATIVO
7	1753851	CHARLES BARCELOS DE OLIVEIRA JUNIOR	TECNICO ADMINISTRATIVO
8	1783041	CLAUDIO MARQUES TRINDADE	TECNICO ADMINISTRATIVO
9	1755463	DANILO VASCONCELOS LEONCIO	TECNICO ADMINISTRATIVO
10	1785974	DENILSON DUARTE DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
11	1763067	EVERALDO SOARES DOS SANTOS JUNIOR	TECNICO ADMINISTRATIVO
12	1764632	FABIA GONCALVES DE OLIVEIRA MELO	TECNICO ADMINISTRATIVO
13	1787471	FABIANO JOSE DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
14	1776355	FELIPE ANDRE CRISPIM NOBREGA BRITTO FALCAO	TECNICO ADMINISTRATIVO
15	1767411	FELIX FERREIRA DA SILVA NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

16	1776452	FERNANDA SUELY FELIX DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO
17	1794701	GLEDSON LIMA GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18	1740032	GLEDSON LIMA GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19	1751727	HUMBERTO RIBEIRO LIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
20	1783475	IRIVAN ALVES RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
21	1758641	ISABEL DOS SANTOS DANTAS	TECNICO ADMINISTRATIVO
22	1756354	JAILTON BEZERRA MENDES	TECNICO ADMINISTRATIVO
23	1782614	JARBAS GOMES OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
24	1723707	JODELICE DO SOCORRO ALVES ALBINO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
25	1766783	JOSE ALBERTO DE SOUSA DINIZ	TECNICO ADMINISTRATIVO
26	1760343	JOSE CARLOS LISBOA SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
27	1793314	JOSEFA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
28	1759639	JOSEMAR ADEMAR DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
29	1762648	JOYCECREAM CORDEIRO BALDUINO	TECNICO ADMINISTRATIVO
30	1768123	JULIANA CAVALCANTE MARTINS	TECNICO ADMINISTRATIVO
31	1758152	KALINE GONCALVES ALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO
32	1768701	KARLA MICHELINE NUNES DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
33	1758080	LAIS MARIA ALMEIDA DE LIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
34	1769367	LAND SEIXAS DE CARVALHO FILHO	TECNICO ADMINISTRATIVO
35	1765477	LINDOALDO CIPRIANO FEITOSA	TECNICO ADMINISTRATIVO
36	1756915	LIVIA DA ROCHA LIMA	TECNICO ADMINISTRATIVO
37	1778391	LUANNA VAZ AMARO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
38	1769910	LYTZAMEIRE BEZERRA CARNEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO
39	1788124	MARCELA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
40	1783947	MARIA JACY CAJU DO EGITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
41	1778927	MARIA JOZELMA CABRAL DA SILVA MAROJA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
42	1770209	MARIA MAYSA ROMAO BEZERRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
43	1777505	MARIA POLLYANNA CAVALCANTI FALCAO DE AMORIM	TECNICO ADMINISTRATIVO
44	1773887	PEDRO HENRIQUE ROLIM NOBREGA	TECNICO ADMINISTRATIVO
45	1752731	PETRUCIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
46	1797719	RENATO DE ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
47	1773810	ROBERIO CAVALCANTE DA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
48	1723456	RODRIGO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
49	1791745	ROSARIO DE FATIMA ROCHA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
50	1789074	RUTH ELLEN RODRIGUES DUTRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
51	1776312	SILVANA OLIVEIRA ANDRE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
52	1770519	STENIO SILVA DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO
53	1776339	THAIS ALBUQUERQUE CORTES	TECNICO ADMINISTRATIVO
54	1755846	THAIS GOMES MACHADO	TECNICO ADMINISTRATIVO
55	1751531	TIBURCIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	TECNICO ADMINISTRATIVO
56	1761676	VALERIA MARIA ROCHA DE CARVALHO	TECNICO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 799

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0018213-6/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, PEDRO RIBEIRO DA NOBREGA, Professor, matrícula nº 176.881-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM CELSO MARIZ, em Sousa, para a EEEFM DORIVAL SILVEIRA, na cidade de São Francisco.

UPG: 037 UTB: 212004600

Portaria nº 800

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0018213-6/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ALINE MONTEIRO DA SILVA, Professor, matrícula nº 180.026-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROF.LUIS DE A.SOARES, em Santa Rita, EEEFM DEP. CARLOS PESSOA FILHO, na cidade de Aroeiras.

UPG: 047 UTB: 211310900

Portaria nº 801

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0017541-0/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA SONIA DO CARMO ALBUQUERQUE CARVALHO, Professor, matrícula nº 129.304-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM JOAO JOSE DA COSTA, para a EEEF PROFESSORA ANTONIA RANGEL DE FARIAS, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 211104800

Portaria nº 802

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0010299-3/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SERGIO OLIMPIO, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.311-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM MESTRE SIVUCA, para a ETE PASTOR JOAO PEREIRA GOMES FILHO, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 212400080

Portaria nº 803

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 000872-8/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUCELIA DA SILVA COSTA**, Professor, matrícula nº 141.965-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM LUZIA SIMOES BARTOLINI, para a EEEIEFM DOM JOSE MARIA PIRES, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211114100

Portaria nº 804

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **IVANDRO BATISTA DE QUEIROZ**, Professor, matrícula nº 177.413-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM RUBENS DUTRA II, para a EEEFM JOSE MIGUEL LEAO, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211310300

Portaria nº 805

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

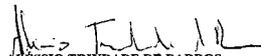
Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância n. 0036927-0/2014 Apenso: 0006982-7/2016, por inexistência de irregularidade e consequência da servidora **JOSELIA ANDRE DOS SANTOS**, matrícula n. 143.923-5, nos termos do Art. 153, § Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 813

João Pessoa, 08 de agosto 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores Abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
JOANA DARC DE OLIVEIRA	85.598-7	EEFM SEN. HUMBERTO LUCENA, CAMPINA GRANDE.	EEEFM SOLON DE LUCENA, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211300400
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	141.129-2	ENE PADRE EMÍDIO VIANA CORREIA, CAMPINA GRANDE.	EEEF SANTO ANTONIO, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211301200
MARIA SIMONE MEDEIROS ARAUJO DA SILVA	163.630-8	EEEF IRMA STEFANIE, CAMPINA-GRANDE.	CAIC JOSE JOFILLY, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211318000
JOSE MOACY DE OLIVEIRA MARACAJA	157.715-8	CEJA CAMPINA GRANDE.	EEEM ESCRITOR VIRGÍNIUS DA GAMA E MELO, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211310500


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/607/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Elza lucena Vasconcelos	104.100-2	272.508.304-49	812/2016 (PERMISSÃO DE USO)
Noemia Climintino Leite	402.667-3	049.719.054-05	1051/2016 (PP 12/2016)
Weskley Carneiro de Medeiros	101.939-2	047.016.334-88	1062/2016 (PE 71/2015)
			1063/2016 (PE 71/2015)
			1064/2016 (PE 71/2015)
			1065/2016 (PE 71/2015)
			1066/2016 (PE 71/2015)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 04 de Agosto de 2016.


Prof. Antonio Guido Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 008/2016

João Pessoa, 03 de agosto de 2016.

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente –

SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, o servidor **PEDRO DA COSTA GADELHA NETO**, matrícula 720.365-9, do cargo de provimento em comissão de Secretária (o), da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 009/2016

João Pessoa, 03 de agosto de 2016.

A Superintendente da **Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 9, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, a senhora **JULIANA DE SOUZA COUTINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária(a), da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.


JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Diretor Presidente

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 119/GS/SUPLAN

João Pessoa, 03 de agosto de 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE

DISPENSAR, a servidora, **VIRGÍNIA ODETE CURZ BARROCA**, engenheira civil, matrícula nº 760.534-5, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão de Gerente Especial de Acompanhamento de Processos ao Tribunal de Contas, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 120/GS/SUPLAN

João Pessoa, 03 de agosto de 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, **FLÁVIO COLAÇO DA SILVA**, Advogado, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Especial de Acompanhamento de Processos ao Tribunal de contas, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

BBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 517

O Presidente da **BBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 6552-02 e nº. 163-10**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO CARMO DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTÔNIO DE SOUZA**, matrícula nº. 28.635-4, com base no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2003.

João Pessoa, 03 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 520

O Presidente da **BBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, con-



feridas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 4120-00 e nº. 6821-16**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA GLÓRIA SANTOS DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ALCIDES DIAS DE SOUZA**, matrícula nº. **515.404-9**, com base no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. **5.187/1971**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2000.

João Pessoa, 04 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1880

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. **11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-officio o Processo de nº. 6775-16**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 319/08, publicada no D.O.E de 17/04/2008 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **EVERARDO CÉSAR**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 44.707-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 03 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1881

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. **11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-officio o Processo de nº. 9628-13**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 131/07, publicada no D.O.E de 24/02/2007 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ANA MARIA PAZ DA SILVA**, Agente de Saúde, matrícula nº 64.819-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1882

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. **11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-officio o Processo de nº. 6771-16**,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA Nº 682/2003/DPEP-GDPG DE 10 DE OUTUBRO DE 2003, emitida pelo Defensor Público Geral, publicado no D.O em 26 de março de 2004, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA PROPORCIONAL ao Defensor Público de 2ª Entrância, **JOÃO DE ASSIS BENTO**, símbolo DP-2, matrícula nº 92.074-6, lotado na Defensoria pública do Estado da Paraíba, de acordo com o art. 8º, inciso I, II, § 1º inciso I, alíneas “a” e “b” da EC 20, de 16 de dezembro de 1998.

João Pessoa, 03 de agosto de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da **PBPREV**

RESENHA/PBPREV/GP/Nº518/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	5332-16	MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA BARBOSA	134.447-1	1730	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
02	5521-16	ANGELA GORETTI DE SOUZA DIAS	077.134-1	1761	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
03	3948-16	MARIA DO SOCORRO SOUZA DE MEDEIROS	143.205-2	1768	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
04	4712-16	ANGELA PAULA MESQUITA DOS SANTOS	082.258-2	1747	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEA
05	5292-16	ANGELA CUNHA BORGES VILLARIM	072.932-9	1729	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES

06	5476-16	JOSERETE RAFAEL ALVES	089.974-7	1728	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
07	5323-16	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	095.784-4	1732	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
08	5281-16	CELINA BENIGNA PADILHA VILLAR BARRETO	099.396-4	1745	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
09	4700-16	ROSALY MONTENEGRO MENEZES DE SÁ	469.214-4	1712	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	TJ
10	5375-16	IARA DA SILVA FERREIRA	079.488-1	1658	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
11	4776-16	FRANCISCO ONETO DE LEMOS	003.619-6	1773	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
12	5428-16	HERCILIO DE CASTRO CRUZ	069.130-5	1751	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
13	5388-16	MARIA SINEIDE SIQUEIRA	136.885-1	1741	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
14	5381-16	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES GOMES	078.358-7	1742	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
15	5337-16	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE GONÇALVES	004.099-1	1739	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DETRAN
16	5371-16	VALÉRIA SIMONETHE DE MELO ALBUQUERQUE	145.436-6	1731	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
17	5354-16	MARIA ELIANE DOS SANTOS LIMA	129.147-5	1744	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
18	5396-16	JOELNILSON TAVARES DOS SANTOS	063.284-8	1754	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
19	5436-16	ROSALVA FALCÃO SOARES PEREIRA	150.738-9	1749	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
20	5421-16	MARIA LEITE DE CALDAS	095.722-4	1755	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 520/2016

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5288-16	ANTONIO CORDEIRO FERREIRA	128.838-5
02	2705-16	GRIMBERG CARLOS DA SILVA FERREIRA	132.016-5
03	5018-16	SELMA CATARINA BARRETO DE ANDRADE	162.012-6
04	5420-16	JOSÉ DA SILVA	092.504-7

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 522/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
4423-16	VAMBERTO MARTINS DE ALBUQUERQUE	000.172-4	1791	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	INTERPA

João Pessoa, 02 de agosto de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº524/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	5496-16	ROBERTO SILVA	001.869-4	1763	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
02	4907-16	MARIA GORETTI QUIRINO SOARES	133.945-1	1775	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
03	5466-16	FRANCISCA TEREZA DE JESUS RODRIGUES NEVES	098.676-3	1753	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES



04	4505-16	MIRIAN MOREIRA TRIGUEIRO	115.007-3	1711	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
05	5478-16	IVANI ALVES DE ALMEIDA NUNES CORDEIRO	131.949-3	1756	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
06	5491-16	ELIAS SAAD RACHED NETO	125.080-9	1762	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDAP
07	5514-16	JAETE SILVA SANTOS	129.849-6	1752	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
08	4848-15	LUCIMAR AGRA CARDOSO DE OLIVEIRA	127.989-1	1672	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SECI
09	3740-16	ZILMARC GONÇALVES PAULINO DE SOUSA	005.123-3	1810	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
10	5523-16	NAGESIA FELICIANO VIANA	150.525-4	1777	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
11	5534-16	ALDEIRES MARIA SOUZA BEZERRA VERAS	092.762-7	1780	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
12	5574-16	ILDEANE TEIXEIRA DE ARÚJO BERNARDINO	141.379-1	1813	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
13	5517-16	VIOLETA ODETE CORREIA DOS SANTOS	137.003-1	1760	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
14	5454-16	VERÔNICA DE ANDRADE NEVES LIMA	144.724-6	1779	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
15	5449-16	ALUÍZIA MARIA RIBEIRO SANTOS	084.802-6	1770	Art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 CF/88.	SEE
16	5142-16	LÍGIA MARIA DE FREITAS SAMPAIO	157.143-5	1748	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
17	5554-16	MARIA GORETT SANTOS ALMEIDA DE MATOS	071.485-2	1776	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 526/2016

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	0005503-16	MARIA GORETE RODRIGUES FERREIRA LOPES	097.209-6	1780	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
02	0005615-16	MARIA DE FATIMA ALENCAR BRASIL QUERINO	096.547-2	1789	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
03	0005498-16	MARIA ALDECI ALEXANDRE DIAS	096.974-5	1784	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
04	0005589-16	JANE IZAURA DA SILVA DANTAS	080.152-6	1790	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SETDE
05	0005577-16	MARIA APARECIDA ARAÚJO DINIZ	099.707-2	1786	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
06	0005241-16	JACINTA CLARO LEITE PEREIRA	096.757-2	1811	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
07	0005586-16	MIRIAM LEITE DE ANDRADE CLARO	088.178-3	1787	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SESDS
08	0005408-16	LUZIA GOMES DE FIGUEIREDO MORAIS	099.953-9	1740	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
09	0005570-16	PETRONILA MESQUITA VIDERES	095.646-5	1788	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
10	0005612-16	HILDA DE FIGUEIRÊDO SOUSA	088.990-3	1785	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
11	0005455-16	CLEONICE MOURA BRASILEIRO	096.641-0	1778	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
12	0005350-16	IVANICE BERNARDINO DA SILVA	128.677-3	1812	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
13	0005709-16	ALMIRA DA SILVA SANTOS	093.180-2	1794	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
14	0005665-16	MARIA DA PENHA	089.013-8	1792	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	CGE
15	0005722-16	LUZINETE PEREIRA DE ARAÚJO FERREIRA	095.214-1	1800	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
16	0005560-16	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SILVA	088.327-1	1796	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
17	0005716-16	ROSEANE NAVARRO DE SOUZA DUARTE	095.318-1	1799	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
18	0005732-16	CLEVANE MACÊDO TOSCANO	094.420-3	1803	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
19	0005737-16	LANIA MARIA DE MEDEIROS PORTO	098.517-1	1804	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES

20	0005735-16	SEVERINA AMBROSINA DE ARAÚJO ROSENO	109.487-4	1798	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
----	------------	-------------------------------------	-----------	------	--	-----

João Pessoa, 04 de agosto de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 528/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(s)**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0241-16	JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	076.418-3
02	4382-16	INERCI BATISTA DOS SANTOS	141.093-8

João Pessoa, 02 de agosto de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 530/2016

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5581-16	MARIA CRISTINA BRITO DA SILVA	096.051-9
02	5583-16	ANA LÚCIA DE AGUIAR LOUREIRO	092.002-9

João Pessoa, 02 de agosto de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 532/16

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
5412-16	GENILDO LEOPOLDINO DA SILVA	099.519-3	1750	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEDAP
5617-16	MARIA LÚCIA BEZERRA	144.632,1	1782	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 534/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4593-16	MARIA HELENA MARINHO DE LIMA	258.931-1
02	4730-16	BELTRÃO PAIVA CASTELO BRANCO	161.999-3

João Pessoa, 02 de agosto de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 536/2016

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	0005628-16	MARIA APOLINARIO ALVES	132.546-9	1797	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEDH
02	0005941-16	MARIA DA LUZ PEREIRA NEVES	132.838-7	1820	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
03	0005800-16	MARIA LÚCIA DA ANUNCIACÃO	115.628-4	1807	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SES

João Pessoa, 08 de agosto de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 538/2016

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são



conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	0002221-16	MARIA DE LOURDES LOPES DE ARAUJO	133.810-2	1774	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
02	0005759-16	MARIA DE LOURDES ROCHA CAVALCANTE	096.620-7	1809	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
03	0005743-16	EDNA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	109.759-8	1802	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
04	0006319-16	VERÔNICA DIAS DE PAIVA PATRICIO	145.394-7	1883	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
05	0005780-16	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	088.288-7	1808	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
06	0005768-16	SILVANA COUTINHO RIBEIRO	097.283-5	1823	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
07	0005767-16	MARIA COELY RAMOS	084.398-9	1821	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
08	0005763-16	APARECIDA DAS NEVES DE ANDRADE	072.972-8	1822	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
09	0005761-16	SEBASTIANA DUTRA MAIA	095.693-7	1824	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
10	0005614-16	LUIZ FERREIRA EVANGELISTA	074.789-1	1783	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
11	0005793-16	JOSENILDO BARBOSA DOS SANTOS	077.438-3	1806	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
12	0005755-16	RONALD ESCOREL BORGES FILHO	096.948-6	1825	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SECI
13	0005696-16	JAILDA FARIAS SANTOS DE AZEVEDO	143.038-6	1817	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
14	0005682-16	VALQUÍRIA LUNA DE MORAIS	144.861-7	1816	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
15	0005739-16	CLEIDE ALMEIDA CARVALHO DOS PRAZERES	137.535-1	1805	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
16	0005703-16	JOSÉ MÁRIO SOLANO DE MACÊDO	072.751-2	1793	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
17	0005663-16	JOSÉ HUMBERTO DE ARAÚJO GOMES	087.547-3	1795	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
18	0005651-16	UBIRACI FEITOSA DA ROCHA	072.378-9	1818	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 08 de agosto de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 540/2016

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0006379-16	IVANY RODRIGUES BELINO	149.001-0
02	0005633-16	GERSON JUSTINO DE BRITO	134.872-8
03	0005801-16	MOISÉS PEREIRA RIBEIRO	079.472-4
04	0005762-16	MARIA AZIMAR FERNANDES E SILVA	088.398-1

João Pessoa, 08 de agosto de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 544/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **processo(s)**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
01	0006129-16	REGINALDA DOS SANTOS MIGUEL	086.313-1
02	0006245-16	IVONETE QUEIROZ DE GUSMÃO	129.491-1

João Pessoa, 08 de agosto de 2016.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 546/2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	2669.16	GENILDO CHAVES DE LIMA	1.374-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	3751.16	MANUEL MARIA MENDES	468.316-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	3260.16	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE VASCONCELOS	79.142-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	3184.16	RUI VIEIRA MARINHO	76.432-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	3765.16	TÁLIA DIAS SOBREIRA BEZERRA	612.312-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	4426.16	FABIANO MOURA DE MOURA	471.067-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 09 de agosto de 2016

Resenha/PBprev/GP/ Nº 548/2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	4696.16	ANA MARIA LIMA DE SENA	975.851-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	3473.16	CARMEN DOLORES BARBOSA LYRA	964.490-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	4490.16	JOSÉ EDVALDO ALBUQUERQUE DE LIMA	469.728-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	3327.16	MARIA BERNADETE PAIVA DA COSTA	35.126-1 e 978.192-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	3084.16	MARIA ILMA COSTA	55.079-5 e 129.930-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 09 de agosto de 2016

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 550/2016

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	6204-16	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA BELMONT	98.312-8	1870	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
02	5794-16	ADEILDE DE SOUZA SANTOS	79.900-9	1828	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	PGE
03	5795-16	MARIA DO SOCORRO PORDEUS	80.939-0	1833	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
04	4958-16	JOÃO BOSCO PEREIRA ALVES	750.464-1	1875	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SUPLAN
05	6303-16	MARIA ALVES BEZERRA DE LACERDA	115.448-6	1889	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
06	5579-16	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO	144.946-0	1814	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
07	5807-16	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	141.605-7	1830	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 09 de agosto de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 552/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
5450-16	JOZILENE PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	146.453-1	1873	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE

João Pessoa, 09 de agosto de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 444/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 3 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013- DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.

RESOLVE designar o Defensor Público **VIRGULINO DE MEDEIROS NETO**, Símbolo DP-3, matrícula 91.273-5, Membro desta Defensoria Pública, para prestar serviços junto ao Presídio Desembargador Sílvio Porto, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 068/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, deferiu o processo de Abono Permanência do Defensor Público abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	PARECER
DPPB	2428/2016-DPPB	95.432-2	MARIA DE GUADALUPE BEZERRA SILVA	546/2016 – ASSEJUR/DPPB
DPPB	2508/2016-DPPB	79.457-1	REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO	547/2016 – ASSEJUR/DPPB

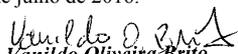
João Pessoa, 28 de julho de 2016.

RESENHA Nº 069/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2333/2016	109.387-8	MARIA DA PENHA SILVA	30	De 01.7.2016 a 31.7.2016

João Pessoa, 28 de julho de 2016.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Nº 18/2016

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** os **Pareceres Jurídicos**, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/49/2016	M&M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS SOM E COMPONENTES LTDA	TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE EXCLUSÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DO PLEITO. IRREGULARIDADE NA CITAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. INSCRIÇÃO INDEVIDA. DEFERIMENTO PARCIAL DO PLEITO. RETORNO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO À RECEITA ESTADUAL.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 01 de Agosto de 2016.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 010/2016

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, por meio do Secretário de Estado no uso de suas atribuições, torna público o Edital que normatiza a participação no Concurso de Filmes de Curta- metragem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O "Concurso Curta Jovem" é uma ação educativo-cultural que visa incentivar a elaboração, por parte dos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, de filme de curta-metragem envolvendo a temática "o enfrentamento à corrupção com atitudes éticas e de cidadania".
- 1.2. A proposta do concurso tem por objetivo estimular na comunidade escolar práticas de ética e cidadania, visando refletir e debater sobre a corrupção nos seus mais variados níveis.
- 1.3. O filme vencedor poderá ser transformado em vídeo institucional, com possível veiculação na mídia.
- 1.4. Os participantes deverão concordar com todos os termos do presente edital.
- 1.5. Todos os projetos deverão ter no mínimo três e no máximo cinco estudantes participantes e um professor orientador, lotado na mesma escola.
- 1.6. Cada estudante ou professor só poderá fazer parte de um único projeto.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Os requisitos necessários para o estudante participar do concurso são os seguintes:
Ter no mínimo 14 anos de idade e, em caso de ser menor de idade, deverá ter autorização expressa dos pais ou responsáveis.
Estar regularmente matriculado no Ensino Médio, em escola da Rede Estadual de Ensino, em qualquer modalidade: regular, normal médio, semi-integral, integral ou médio integral integrado à educação profissional, EJA.
Os requisitos necessários para o professor participar do concurso são os seguintes:
exercer a função de professor (a), com matrícula ativa e lotado(a) em escola de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino;
não ter sofrido nenhuma penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos.
Fica vedada a participação de profissionais em contrato de emergência.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições para o concurso deverão ser feitas nominalmente pela escola, através da abertura de processo na Gerência Regional de Ensino onde a escola está situada ou diretamente na sede da Secretaria de Estado da Educação, tendo como destinatário do processo a Gerência de Ensino Médio, no período de 10 de agosto de 2016 até às 16:30 do dia 09 de setembro de 2016.
- 3.2. Inscrições fora do período determinado, ou com material e/ou documentação incompleta, não serão aceitas.
- 3.3. Será aceita apenas uma inscrição por escola.
Parágrafo único – Caso a escola possua mais de uma proposta de produção de filme, a mesma deverá realizar um concurso interno e escolher democraticamente o projeto que representará toda a escola.
- 3.4. O projeto enviado deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:
a) Dois DVDs contendo única e exclusivamente o curta-metragem desenvolvido pelo professor orientador e estudantes.
b) Roteiro do curta-metragem, em papel tamanho A4, sem rasuras e legível;
c) Ficha de inscrição devidamente preenchida, modelo anexo.
d) Termo de compromisso, conforme modelo anexo, devidamente preenchido, assinado e legível;
e) Termo de autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo anexo, devidamente preenchido, assinado e legível.

Parágrafo primeiro – Todos os itens deverão ser enviados acondicionados em envelope tamanho A4, lacrado, contendo no lado externo do envelope os dados da escola.

Parágrafo segundo – A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará pela exclusão dos inscritos no concurso, em caso de entrega incorreta ou incompleta do material a ser avaliado, conforme as normas de envio constantes neste Edital.

- 3.5. A inscrição do projeto implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

4. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CURTA-METRAGEM

- 4.1. Para efeito deste edital, entende-se como curta-metragem obra audiovisual brasileira de produção independente, original, em língua portuguesa, **com duração igual ou inferior a 05 (cinco) minutos**.
- 4.2. O roteiro do curta-metragem deverá ser elaborado pelos estudantes inscritos no concurso, orientados pelo professor responsável pelo projeto.
- 4.3. Toda a atuação, efeitos sonoros, visuais e edição deverá ser feita, exclusivamente, pelos estudantes,



professores e funcionários da própria escola, sendo vedada a participação de agentes externos, empresas ou profissionais do ramo audiovisual.

4.4. As atuações devem ser caracterizadas pelo respeito, ética e cidadania e não poderá retratar, através das falas, gestos, objetos cenográficos, cenários ou fotografia, fatos e pessoas reais.

4.5. São vedadas animações.

4.6. Os vídeos deverão ser gravados em qualquer formato digital, considerando uma qualidade de resolução compatível com vários instrumentos midiáticos e de comunicação.

5. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O ROTEIRO

5.1. O roteiro desenvolvido deverá ser do gênero ficção, retratando obrigatoriamente o tema-alvo do presente edital, com foco em atos e atitudes de corrupção e o seu enfrentamento através da ética e cidadania.

5.2 O roteiro da curta-metragem deverá conter os elementos abaixo:

- Identificação da escola, estudantes e professor-orientador participante.
- Ter formato A4, fonte TIMES NEW ROMAN ou ARIAL tamanho 12, espaçamento 1,5, margem esquerda e superior 3,0 cm, direita e inferior 2,0 cm; e tamanho máximo de 10 laudas.
- Apresentação do enredo desenvolvido.
- Cronograma das filmagens.
- Depoimentos dos estudantes participantes e do professor-orientador acerca da experiência.

5.3. O roteiro deve ser caracterizado pelo respeito, ética e cidadania e não poderá retratar, de forma direta ou subliminar, fatos e pessoas reais.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FILME E DOS RESULTADOS

6.1 O julgamento do filme será realizado por comissão ad hoc, considerando os seguintes critérios e conforme a pontuação disposta no anexo III:

- coerência com o tema e criatividade do roteiro;
 - clareza e objetividade comunicativa das filmagens e atuações;
 - desenvolvimento e qualidade do roteiro;
 - conhecimento crítico do tema;
 - viabilidade de transformação do projeto em campanha institucional.
- tempo de exibição.

6.2 O resultado do filme vencedor do concurso será publicado, em prazo a ser divulgado, através do portal da Secretaria de Estado da Educação <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O projeto vencedor fará jus a certificado individual para cada um dos participantes cadastrados, assim como para a escola e divulgação no portal oficial do Governo do Estado da Paraíba, em veículos de comunicação do Ministério Público e em outros espaços institucionais com os quais a Secretaria de Estado de Educação estabeleça parceria.

7.2. O curta-metragem vencedor poderá servir como base para campanha institucional retratando o tema da corrupção, realizada pela Secretaria de Estado da Educação e/ou suas instituições parceiras, mediante ajustes técnicos e de roteiro para adequação à linguagem proposta.

Parágrafo único – Caso venha a se tornar campanha institucional, a equipe que desenvolveu o projeto deverá abdicar dos direitos autorais sobre a obra, tratando-se, portanto, de uma peça de conscientização da população em geral e que não visa lucros.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Caberá à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica – SEGEP, a coordenação da execução do concurso definido neste Edital.

8.2- No ato da inscrição o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

8.3 - A coordenação do concurso poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos, conforme se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes.

8.4 - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Estado da Educação.

João Pessoa, 08 de agosto de 2016.

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº688, de 05 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de Julho de 2016, **INTIMO a ANA CLECIA VALI SILVA, matrícula nº 180.459-6** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016900-7/2016 – Apenso n 0014279-5/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE E MAIS EDUCAÇÃO 2013 E 2014**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº689, de 05 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de Julho de 2016, **INTIMO a ARKELINE DEYSE DA S. RODRIGUES matrícula nº 180.168-6** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016898-5/2016 – Apenso n 0014249-2/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO 2014**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº672, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, **INTIMO a CESAR FERNANDES DOS SANTOS matrícula nº 180.429-4** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016669-1/2016 – Apenso n 0014245-7/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO 2014**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº653, de 05 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de Julho de 2016, **INTIMO HELENO PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 174.334-1** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016889-5/2016 – Apenso n 0014293-1/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE QUALIDADE 2013** Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº696, de 05 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de Julho de 2016, **INTIMO LEANDRO JOSÉ B. DO NASCIMENTO, matrícula nº 169.253-4** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016862-5/2016 – Apenso n 0009652-4/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO 2014**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº441, de 26 de Abril de 2016, publicada no



D.O.E de 03 de Março de 2016, **INTIMO a MARIA DAS MERCES SANTOS SILVA matrícula nº 141.225-6** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0010034-8/2016 – Apenso n 0009068-5/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO 2013**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº433, de 26 de Abril de 2016, publicada no D.O.E de 03 de Maio de 2016, **INTIMO MARIADO CARMO MOREIRA CAVALCANTI, matrícula nº 66.056-6** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0010207-1/2016 – Apenso n 0009063-0/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO 2013 E 2014**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº662, de 05 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de Julho de 2016, **INTIMO a MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA matrícula nº 181.542-3** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016713-0/2016 – Apenso n 0014236-7/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO 2014**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº686, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, **INTIMO a MARIA REJANE PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 86.246-1** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016903-1/2016 – Apenso n 0009680-5/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO 2013 e MAIS EDUCAÇÃO 2014**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº710, de 07 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 14 de Julho de 2016, **INTIMO REGINILDA DA SILVA VAZ, matrícula nº 169.680-7** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0017201-2/2016

– Apenso n 0009669-3/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO 2013**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº697, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, **INTIMO a RILDETE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 137.799-0** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016858-8/2016 – Apenso n 0009655-7/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO 2013, PDDE BÁSICO e MAIS EDUCAÇÃO 2014**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº690, de 05 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de Julho de 2016, **INTIMO RILDO ALVES PEREIRA, matrícula nº 180.139-2** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016862-5/2016 – Apenso n 0009652-4/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO e PDDE QUALIDADE -2013**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº687, de 05 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de Julho de 2016, **INTIMO a VALÉRIA GOMES RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 169.628-9** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016902-0/2016 – Apenso n 0009678-3/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **MAIS EDUCAÇÃO 2014**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº668, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, **INTIMO a VIVIANE DE LOURDES FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 170.076-6** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016691-5/2016 – Apenso n 0014180-5/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO 2013**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº677, de 05 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de Julho de 2016, **INTIMO a WALDELAINE DE SOUSA MARQUES matrícula nº 169.343-3** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 006653-3/2016 – Apenso n 0014194-1/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO 2013**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL DE BOLSAS Nº 001/2016

CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DO PROGRAMA GIRAMUNDO FINLÂNDIA

A **Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba– FAPESQ**, em parceria com a **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba– SEE**, por meio do Acordo SEE/FAPESQ, processo nº 0009536-5/2016, torna público o presente Edital para Concessão de Quotas de Bolsas para Professores da Rede de ensino do Estado da Paraíba, e convida a submeterem propostas os Professores Efetivos da Rede Estadual da Paraíba conforme regulamento deste Edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O objetivo do Edital é Conceder quotas de bolsas do **Programa Giramundo Finlândia**, classificadas como Bolsas na Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior Junior- DEJ, a Professores efetivos da Rede Estadual de Ensino da Paraíba selecionados via regulamento deste Edital para desenvolverem atividades previstas no Programa Giramundo Finlândia a ser desenvolvido pelos mesmos na Universidade de Ciências Aplicadas de Häme (HAMK - *Häme University of Applied Sciences*), na cidade de Hämeenlinna, na Finlândia.
2. Os recursos alocados para financiamento do presente Edital, serão da ordem de R\$ 410.000,00, calculados com base no câmbio do Euro de 12-07-2016 (R\$ 3,669), provenientes do Programa Giramundo SEE/FAPESQ do Programa Bolsa de Formação no Exterior.
3. As bolsas de DEJ terão duração máxima de 2 (dois) meses, a contar da data do mês do embarque dos Professores para a Finlândia, respeitada a vigência do Convênio SEE/FAPESQ;
4. Cada bolsista professor selecionado receberá um auxílio instalação no valor de uma mensalidade da bolsa DEJ, correspondente a € 1.300,00 (um mil e trezentos Euros);
5. O auxílio deslocamento será disponibilizado no valor referente a uma mensalidade da Bolsa DEJ, correspondente a € 1.300,00 (um mil e trezentos Euros), para despesas de locomoção do bolsista para a Finlândia. Eventuais custos relacionados a obtenção de documentos para a viagem, como passaportes, correrão por conta do bolsista.
6. O auxílio financeiro para o seguro saúde será disponibilizado no valor equivalente a € 300 (trezentos Euros), para despesas relacionadas à contratação de seguro durante a estadia na Finlândia, incluindo o período de deslocamento.
7. A execução dos Projetos de Desenvolvimento (definidos no item 7 deste Edital) em sua fase no Brasil não terá qualquer tipo de financiamento.

Dos requisitos do candidato

Parágrafo único. Estarão aptos a concorrer as vagas destinadas ao **Programa “Giramundo Finlândia”** os professores que cumpram a todos os seguintes requisitos:

- Possuam vínculo efetivo com a Rede Estadual de Educação Básica;
- Estejam lotados na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE);
- Estejam no efetivo exercício da função docente e em sala de aula, em qualquer etapa e modalidade de ensino; e
- Não terem sido aprovados para ir ao Canadá no **Programa Giramundo** promovido pela SEE para intercâmbio internacional.

A inscrição para o processo seletivo de que dispõe este Edital será realizada exclusivamente via Internet (online), utilizando o sítio www.fapesq.rpp.br.

O Projeto de Desenvolvimento parte de uma proposta de trabalho a ser desenvolvida na Paraíba após a etapa vivenciada na Finlândia. Ao retornar ao Brasil, os professores terão seis meses para executar o Projeto de Desenvolvimento, durante o período compreendido entre Dezembro de 2016 e Maio de 2017.

CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do edital	04 de agosto de 2016
Inscrições online	04 de agosto a 22 de agosto de 2016
Publicação das inscrições homologadas	25 de agosto de 2016
Publicação dos locais de aplicação da Prova de Proficiência em Língua Inglesa	25 de agosto de 2016
Aplicação da Prova de Proficiência em Língua Inglesa	28 de agosto de 2016
Publicação do resultado da Prova de Proficiência em Língua Inglesa	31 de agosto de 2016
Publicação do resultado preliminar da seleção	31 de agosto de 2016
Interposição de recursos	31 de agosto - 02 de setembro de 2016
Publicação do resultado da seleção após recursos	05 de setembro de 2016
Resultado Final da seleção	05 de setembro de 2016

Para que seja homologada a aprovação neste processo seletivo, o candidato não deve ter sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 03 (três) anos, o que será verificado por meio de declaração emitida pela Subgerência de Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SGCONP/SEE). A relação dos candidatos aprovados e classificados também será divulgada na página do Programa, disponível no sítio <http://www.fapesq.rpp.br> e no sítio <http://paraiba.pb.gov.br/educacao>.

Dos Recursos

Parágrafo Único. Eventuais recursos poderão ser interpostos na forma da lei, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado no DOE e protocolados na sede da FAPESQ, até às 17h, com ofício endereçado ao Coordenador de Programas e Projetos ou encaminhados via correio, através de serviço de encomenda expressa, dentro do prazo aqui estabelecido. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPESQ. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância da ordem de classificação.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016
2º PUBLICAÇÃO

A **SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente**- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, e Resolução CONAMA nº.237/97, **vem tornar público o Processo Administrativo nº.2014-007007**, em nome de **BIG CONFORT LTDA – ME, CNPJ n .12.713.470/0001-81**, considerando a existência de divergência do CNPJ supracitado e o de nº.04.064.092/0001-94, bem como divergência no endereço do interessado, já tendo havido o envio do ofício nº.053/2015/CCA/DT/SUDEMA, com recebimento de AR, datado de 12/03/2015, concedendo o prazo de 20(Vinte) dias para a necessária regularização, INTIMA-SE a Pessoa Jurídica de Direito Privado, acima identificada, a **COMPARECER** através de seu representante legalmente constituído, na sede da SUDEMA, para prestar os esclarecimentos aventados, condição imperiosa à continuidade do processo de Licenciamento Ambiental em epigrafe, sob pena de arquivamento do mesmo. Após o prazo de 10 (Dinco) dias contados do último dia da publicação (fixação) deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado. Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal.

João Pessoa, 08 de agosto de 2016.

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Superintendente da SUDEMA